



CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA

LEI Nº 2.210 DE 30 DE JUNHO DE 2005 alterada pela
LEI Nº 2.920 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018 revogadas pela
LEI Nº 3.219 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº 02- 27 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe da aprovação do calendário de reuniões ordinárias para o exercício de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Quixadá em sua reunião extraordinária, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Nº 3.219 de 07 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade organizacional do CMDPI;

CONSIDERANDO a necessidade de reunião periódica mensal para cumprir a demanda de atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Calendário anual de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Quixadá;

MÊS	DATA
JANEIRO	--
FEVEREIRO	--
MARÇO	--
ABRIL	19/04
MAIO	17/05
JUNHO	21/06
JULHO	19/07
AGOSTO	16/08
SETEMBRO	20/09
OUTUBRO	18/10
NOVEMBRO	15/11
DEZEMBRO	20/12

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quixadá - CE, 27 de março de 2024

Vera Lúcia Coelho de Aragão
Vera Lúcia Coelho de Aragão

Presidenta do CMDPI

(Gestão de 2024-2026)